

Os Reinos Ibéricos na Idade Média

**Livro de Homenagem ao Professor Doutor
Humberto Carlos Baquero Moreno**

Coordenação de

Luís Adão da Fonseca
Luís Carlos Amaral
Maria Fernanda Ferreira Santos

Vol. II



FICHA TÉCNICA

Obra publicada ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras
da Universidade do Porto e a Livraria Civilização

Copyright © 2003 Livraria Civilização Editora

Todos os direitos reservados
1.ª edição / Setembro 2003

Fotocomposição e paginação electrónica,
impressão e acabamentos efectuados na
Companhia Editora do Minho, S. A. – Barcelos,
para Livraria Civilização Editora no mês de Maio de 2003

Depósito Legal n.º 196233/03

ISBN da colecção: 972-26-2060-6
ISBN do Vol. II: 972-26-2135-1

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO EDITORA

R. Alberto Aires de Gouveia, 27
4050-023 Porto



Ilustração da Capa: conjunto de escudos de armas do Livro do Armeiro-Mor
(séc. XVI), IAN/TT, Lisboa

Tendo em conta a grande diversidade de normas de citação
bibliográfica utilizadas pelos autores nacionais e estrangeiros, e
apesar dos esforços do grupo de coordenação no sentido de promover
a uniformização das mesmas, foi decidido respeitar-se
integralmente as opções tomadas pelos autores.

Os coordenadores aproveitam, também, para agradecer toda a generosa
colaboração dada pelas Dras. Maria Idalina Azeredo Rodrigues e
Maria Ondina do Carmo, funcionárias do Departamento de
História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, na
preparação do presente Livro de Homenagem.

O foral do senhor D, Sancho Fernandes dado a Freixiel em 1195 ¹

Maria Alcina Ribeiro Correia Afonso dos Santos *

O estudo dos forais revela sempre um incansável labor, contextualizando-os na História de Portugal, no período conturbado e turbulento ¹ lento dos primeiros tempos da nacionalidade.

O carácter sinuoso e periclitante de Portugal fortaleceu-se, e encontrou um significativo suporte nos Forais, que são, na sua essência, fruto da fertilidade da convivência das localidades com suficiente demografia, como por exemplo Freixiel, concelho de Vila Flor, terra promissora de uma boa economia, com rede de caminhos, feiras e mercados.

Na Carta de Foral de Freixiel dada por D. Sancho Fernandes em 1195, são nítidas duas convergências que, aliás, se verificam na Alta Idade Média Portuguesa: uma, de os seus habitantes verem respeitadas as suas próprias diferenças, outra, de se irmanarem no espírito comum de defesa, que excluía a tentativa de qualquer dominação feudal.

Deste modo, entre 1195 e 1370, receberam Carta de Foral dezassete povoações transmontanas.

Além de Freixiel, tiveram importância para se elevarem a concelho, as seguintes localidades: Vilarinho de Castanheira (1218), Abreiro (1225), Santa Cruz da Vilarça (1225), Vinhais (1253), Mogadouro (1272), Penas Roias (1273), Gostei e Castanheira (1279), Torre de D. Chama (1287), Vila Franca (1286), Sanceriz (1286), Frieira (1282), Rebordãos (1208), Milhão (1227), Vale Prados (1227), Rio Frio de Outeiro, (1299), Paço, de Outeiro (1370). (Abade de Baçal, *Tomo IX das Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança*, Bragança, 3.ª edição do Museu do Abade de Baçal, 1982, pag. 391).

Esta, a cronologia comparativa dos principais forais concedidos durante a primeira dinastia, na região da Trás-os-Montes, distrito de Bragança.

Não é, efectivamente, alheio, o papel das Ordens Religiosas na concessão das Cartas de Foral.

Assim, os forais de Milhão, Vale de Prados, Rio Frio de Outeiro e Paço de Outeiro, foram dados pelo Dom Abade de Castro de Avelãs, da Ordem Beneditina, radicada no distrito de Bragança.

O Foral de Freixiel foi dado por D. Sancho Fernandes que pertencia à Ordem do Hospital (Ordem dos Cavaleiros de S. João de Jerusalém). Este Foral esteve vigente até 1209 e tinha como Orago, Santa Maria.

Não vou analisar disposições prossecutórias do texto do Foral de Freixiel, em virtude de a análise feita neste sentido por Cristiano Morais no livro *Estudos Monográficos de Vila Flor-Freixiel*, Vila Flor, edição da Câmara Municipal de Vila Flor, 1995, ser praticamente exaustiva, quer nas fontes documentais, quer nas disposições que ordenavam juridicamente as relações socio-económicas entre as pessoas e bens (ver pag.s 20 a 36).

A primeira versão do Foral de Freixiel foi escrita em latim, não sendo, por isso, acessível, ao conhecimento e interpretação do concelho. Então, em 1441, *aos três dias do mês de Dezembro*, o escudeiro Estevão Eanes da Ponte, do príncipe regente D. Pedro, corregedor na comarca e correição de Trás-os-Montes e entre Douro e Tâmega, fez o *trelado* do Foral de Freixiel, estando, efectivamente, os povos, muito curiosos do que ele dizia.

* Assessora Principal da Carreira de Conservador do Museu do Abade de Baçal - Bragança. ¹ Artigo publicado no livro: Santos, Maria Alcina Ribeiro Correia Afonso dos, *Quadros Medievais do Nordeste Transmontano*, Porto, edição da autora, 1996, pag. 90.

«Os povos de Freixiel pediram ao dito corregedor que lhes mandasse dar um instrumento por mão de tabelião público com o trelado do dito foral, tornando-o do latim para a linguagem comum, e o dito corregedor visto seu dizer e seu pedir, e porquanto os moradores do dito lugar do Freixiel eram homens leigos e não sabiam ler, nem entendiam o dito foral por ser em latim, e visto que eles eram lavradores simples (...) não obstante as explicações breves dadas pelo capelão na Igreja de nome Rui Fernandes, o qual era homem gramático e bem entendido (...), ao que o corregedor acedeu, e o "destinçou" para sempre em linguagem que todos entendessem, (ver Cristiano Morais, *ob. cit.*, pag.s 20 e 21)».

A Freixiel foi outorgado posteriormente um Foral Manuelino em 1515.

O Concelho de Freixiel só foi extinto em 1836, com a reforma administrativa de Passos Manuel.

Passemos agora ao enunciado de alguns problemas que a investigação de um Foral, como o de Freixiel, suscitam, como um testemunho de vida colectiva e como marco de um itinerário histórico.

O Foral de Freixiel, remontando às últimas décadas do século XII, representa um vínculo proveniente de um convívio geográfico, social, político e económico, expressão de um esboço de municipalismo local. Esta, a sua principal mensagem.

Afigura-se-nos que, para a apreciação do processo e do papel desta Carta de Foral outorgada por D. Sancho Fernandes à antiga Vila de Freixiel, poder-se-iam encarar os seguintes aspectos onde mergulham as raízes do municipalismo regional.

1 - O Foral como marco alusivo a uma evolução histórica do poder concelhio local.

2 - O Foral e o Pelourinho como marcos de uma coesão jurídica.

1 - O Foral, neste caso da antiga Vila de Freixiel, hoje concelho de Vila Flor, representa a ascensão da classe popular na vida social, pela coesão natural fundada na posse da terra (propriedades) e pela emancipação da servidão senhorial. A prova é que esta carta de foral não é concedida por um Rei, mas por um Senhor de grandes feudos, D. Sancho Fernandes.

Esta ascensão do povo é generalizada a toda a sociedade portuguesa medieval, a ponto de se elevar a *braço de estado*, nas Cortes, juntamente com o clero e a nobreza.

A origem da natureza autonómica dos concelhos poderá ir buscar-se a raízes mais antigas, sendo o *conventus publicus vicinorum* como antepassado dos municípios medievais.

Temos, também, de considerar que Freixiel se situa numa região do país privilegiada para o fortalecimento desta coesão política e social porque, sendo uma zona geográfica fronteiriça, e acidentada, o isolamento fortalecia um sistema auto-administrativo, onde cada comunidade adoptou a fixação em território bem delimitado, se organizou e criou prescrições legais. Os reis e os grandes senhores, neste caso D. Sancho Fernandes, reconheceram e deram força de lei a estas prescrições através das Cartas de Foral. E, como não pode haver autonomia sem jurisdição que a regule e execute, o Foral é, na realidade, o distintivo e o emblema da jurisdição de um concelho.

Por esta razão, ele é, consequentemente, um marco muito importante, alusivo à evolução histórica do poder concelhio local, durante a Idade Média Portuguesa.

2 - O Foral está intimamente relacionado com o Pelourinho.

O pelourinho (como o magnífico exemplar que podemos ver em Freixiel) é um vestígio das prerrogativas autonómicas das localidades às quais foram outorgadas cartas de foral.

Efectivamente, o Pelourinho, aliado ao Foral, são de relevante destaque na História do Municipalismo Português.

a) Em primeiro lugar, pela sobrevivência de uma jurisdição autónoma em relação ao sistema feudal (senhorio de D. Sancho Fernandes).

b) Em segundo lugar, pela superação da autoridade monárquica, quando exercida em exclusivo no âmbito da justiça concelhia.

São disto exemplo, as disposições emergentes da Carta de Foral de Freixiel de 1195, como por exemplo: a *Parada*, a *isenção de pagar foro*, os *Direitos de Caça*, as *Osas*, o *Fossado*, as *Posturas Rurais*, etc.

Efectivamente, o crescimento demográfico, a organização de feiras e mercados, o incremento das vias de comunicação e outros factores seus derivados contribuíram para a criação de um esboço, de uma espécie de direito comercial, o *jus mercatorum*, do qual o Foral é um dos principais símbolos.

O Pelourinho foi erguido na praça pública e representou a jurisdição, autogoverno ou governo colectivo.

Como afirma Paulo Merêa em *Lições de História do Direito Português*, Coimbra, 1962, pag. 51, o Foral fixava os estatutos do direito público local e não os do direito privado.

Não há dúvida que o Foral constitui, já, uma fonte de direito escrito. Este, porém, não prescinde do respeito pelas formas consuetudinárias, principalmente na explícita intenção de proteger o povo das prepotências.

A autoridade do costume, em 1195, data da Carta de Foral de Freixiel, é tida em muito peso no direito português. Na concessão de forais deste género é frequente remeter-se para o costume da terra, para o *fórum*, *mos*, ou *usus terrae*. Aplicava-se muitas vezes esta sentença: *Qum consuetudine, que pro lege suscipitur*

A região transmontana, afastada dos centros políticos e legislativos do país, foi especialmente propícia à permanência de um direito que até ao final do século XIII teve esta base consuetudinária e foraleira, como sucedeu nos restantes estados peninsulares medievais.

A D. Sancho Fernandes, Prior da Ordem do Hospital, ao outorgar a Carta de Foral dada a Freixiel em 1195, não foram alheios os interesses e conveniências económicas.

Cerrado o período da incursões em território sarraceno, de que os servos eram o mais ambicionado despojo, reconheceu-se não ser o número de trabalhadores proporcionado à largueza do solo conquistado. E a terra, sem o trabalho humano que a fertilizava, perderia o seu valor.

Daí que, no ponto de vista económico, D. Sancho Fernandes, Prior de uma Ordem Religiosa, a do Hospital, tivesse pelo seu próprio interesse, a concessão de uma carta de foral a esta terra transmontana. É possível que também fosse mostrando a experiência o melhor rendimento do trabalho livre, em comparação com o obrigatório desempenhado pelos servos.

Se o Rei era, nos primeiros tempos da nacionalidade portuguesa, o maior lavrador do País, as Ordens Religiosas, através dos seus Priores não o eram menos. Cada concelho funcionava quase como um pequeno estado: à entrada pagava-se a *portagem*, direito sobre as mercadorias trazidas fora do concelho; à saída, pagava-se a *peagem* pelas mercadorias que por este mesmo concelho *passavam* para outras localidades.

Durante a fase da existência agrária, nos primórdios da nacionalidade portuguesa, por este regime das portagens, que aliás não foi instituído com fins económicos de estímulo, mas unicamente para criar receitas, o produtor local tinha, por assim dizer, o privilégio das vendas, mas competia-lhe, por outro lado, abastecer a povoação, não lhe sendo consentido vender para fora antes de estar suprido o consumidor da terra.

Debatendo-se com tantos entraves, o tráfico interior do país, como Trás-os-Montes, não deixou por isso de se desenvolver, vagarosa mas seguramente, assente nas instituições municipais. Quero dizer com isto que as localidades como Freixiel, que receberam carta de foral, constituíram, também, verdadeiras células económicas.

Uma nova sociedade e uma nova civilização se elaboraram, em substituição da sociedade e da civilização ultrapassadas com o sossobrar do império romano.

A incerteza, a insegurança, e até a indiferença do Poder Real em relação às localidades geograficamente periféricas portuguesas foram inteiramente suprimidas pela implantação dos concelhos.

Nesta ordem de ideias, a concessão da Carta de Foral, cujos 800 anos Freixiel comemorou em 1995, foi um caso histórico exemplar da fusão dos interesses de uma população

empreendedora, de características económicas essencialmente agrárias, com os interesses das Ordens religiosas. Desta fusão resultou uma vitória sobre o isolamento, e o compromisso do Senhor D. Sancho Fernandes representou um passo decisivo no desenvolvimento urbano de Freixiel, no espaço dos seus quadros institucionais, expressão de estabilidade social quando muitas regiões do país se encontravam ainda em guerra, indiscutível esforço de obstar à agitação social e à flutuação demográfica.

Nos primeiros tempos da História de Portugal, nem só a independência política e a chamada formação da nacionalidade, contam. Há outras matrizes ideológicas.

As cartas de foral trouxeram implícita uma noção de paz.

E, considerando que as guerras nascem no espírito dos homens, é no espírito dos homens, neste caso do Senhor D. Sancho Fernandes, que deve e pode erguer-se o baluarte da paz que se alicerçou nestas terras de Freixiel, nos tempos medievais da História do Nordeste Transmontano.